

Lei Nº 87/76

Disposições Sobre Suplementações de Verbas

João SEBASTIÃO de Paula, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Ficam suplementados na Contabilidade Municipal os seguintes Verbas:

4.1.3. 16.42. Automóveis, Caminhões e Semelhantes - - - - -	5.000.00
3.1.4. 14.02. Promoções Turísticas e Recreativas - Gabinete do Prefeito - - - - -	2.000.00
3.1.1. 10.42 - Salários de Contratados - - - - -	14.000.00
TOTAL - - - - -	21.000.00

Art. 2º. Para ocorrer com as Suplementações acima, ficam parcialmente canceladas os seguintes Verbas:

3.2. 1.50. 83. Instituições Privadas - - - - -	2.000.00
3.2. 1.05.42. Combustíveis e Lubrificantes - - - - -	3.000.00
3.1. 2.07.42. Peças e Acessórios para Veículos - Conta. ABE. Auxílio Rodoviário Estadual - - - - -	2.000.00
4.1.3. 99.93. DIVERSOS - - - - -	11.000.00
4.1.1. 03.74. Prossuimento e Concessão de Obras - Recursos Proprios - - - - -	3.000.00
TOTAL - - - - -	21.000.00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Dezembro de 1976  
João Sebastião Paula  
Prefeito Municipal